CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS DO PROGRAMA MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI E A EMPRESA V DA SILVA SOARES - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Contrato público de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96 com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Municipal, domiciliado na Avenida Elisio Mousinho, nº 00145, centro, CEP:64.845-000 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1173144 SSP - PI, CPF nº 428.857.283-53, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **V DA SILVA SOARES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 44.363.234/0001-79, localizada a rua: Martins pereira lima, s/nº - centro, Anísio de Abreu – Piauí, CEP: 64.780-000, neste ato representada pelo Vania da Silva Soares, inscrito no CPF nº 026.935.663-04, doravante denominada CONTRATADA, Dispensa Eletrônica Nº 021/2023, Processo Nº 001.0000255/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos e didáticos do programa manutenção de educação infantil – novas turmas do município de marcos parente**, conforme especificações contidas no termo de referência, no edital e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressõesque se fizerem no objeto contratual até valor inicial atualizado, nos termos da lei 14.133/21.

1.4 A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e Termo de Referência que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com as especificações e as quantidades abaixo mencionadas;

2.1.1 Caso o fornecimento selecionado apresente falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda às execuções apontadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

2.1.2 Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato, em conformidade com o estabelecido no edital.

2.1.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.2 PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO:

2.2.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI.

2.2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2.2.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

2.2.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.2.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente CONTRATO é de R$ 55.999,98 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

3.1 Destinado a atender a demanda dacontratante pelo período de vigência do contrato.

3.2 Para regular administração e controle do serviço, os valores unitários e o quantitativo a ser adquirido é oespecificado abaixo:

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QTDE	UND	VL. UNIT.	PREÇO
1	Alfabeto Com Pinos	Dony Toys	6	Und	R$ 89,00	R$ 534,00
2	Animais Baby Progressivo	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
3	Balde De Pecas De Encaixe C/ 42 Pecas	Colecao Praia	6	Und	R$ 150,00	R$ 900,00
4	Barraca Infantil Feminina	Company Kids	6	Und	R$ 207,00	R$ 1.242,00
5	Barraca Infantil Masculina	Company Kids	6	Und	R$ 207,00	R$ 1.242,00
6	Bloquinhos Baby	Loopi	6	Und	R$ 129,00	R$ 774,00
7	Boneca Mandinha Na Banheira	Apolo Brinquedos	6	Und	R$ 62,00	R$ 372,00
8	Boneco Inflavel Joao Bobo	Intex	6	Und	R$ 99,00	R$ 594,00
9	Brinquedo Bob Dinossauro papa tudo	Artoys	6	Und	R$ 120,00	R$ 720,00
10	Brinquedo Descobrindo O Alfabeto	Nig Brinquedos	6	Und	R$ 83,00	R$ 498,00
11	Brinquedo Pula Pirata	Baratotal	6	Und	R$ 129,00	R$ 774,00
12	Caixa Oranizadora 50 Litros	Maxima Plast	6	Und	R$ 162,00	R$ 972,00
13	Cavalinho Inflavel De Borracha	Brinq	6	Und	R$ 142,00	R$ 852,00
14	Cercado Piscina De Bolinhas 1,5 Cm X 1,5	Valentina Brinquedos	3	Und	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
15	Conte Sua História	Loopi	6	Und	R$ 196,00	R$ 1.176,00
16	Cubo Educativo Didatico	Mercotoys	6	Und	R$ 128,00	R$ 768,00
17	Desafio Das Cores	Loopi	6	Und	R$ 140,00	R$ 840,00
18	Dominó - Formas	Loopi	6	Und	R$ 140,00	R$ 840,00
19	Dominó - Frutas	Loopi	6	Und	R$ 140,00	R$ 840,00
20	Encontre Sua Cor	Loopi	6	Und	R$ 179,00	R$ 1.074,00
21	escorregador infantil	braskit	6	Und	R$ 455,00	R$ 2.730,00

22	Frutas E Legumes	Unotoys	6	Und	R$ 125,00	R$ 750,00
23	gangorra plastico	braskit	6	Und	R$ 498,00	R$ 2.988,00
24	Girafa Didatica	Mecotoys	6	Und	R$ 120,00	R$ 720,00
25	Giro Magico	Dismat	6	Und	R$ 129,00	R$ 774,00
26	Jogo Cilada	estrela	6	Und	R$ 88,00	R$ 528,00
27	Jogo Corpo Humano	Loopi	6	Und	R$ 129,00	R$ 774,00
28	Jogo Da Alfabetização	Loopi	6	Und	R$ 150,00	R$ 900,00
29	Jogo Da Memória - Bichos	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
30	Jogo Da Memória Dos Opostos	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
31	Jogo Das Emoções	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
32	Jogo Das Rotinas Diárias	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
33	Jogo Das Sombras - Frutas	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
34	Jogo Das Vogais	Loopi	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
35	Jogo De Boliche Infantil	Pica Pau	6	Und	R$ 138,00	R$ 828,00
36	Jogo De Empilhar As Frutas	Loopi	6	Und	R$ 165,00	R$ 990,00
37	jogo de mesa eu sou	estrela	6	Und	R$ 120,00	R$ 720,00
38	Jogo de mesa Pula Macaco	estrela	6	Und	R$ 120,00	R$ 720,00
39	Jogo De Pescar Peixe	Fishing Game	6	Und	R$ 120,00	R$ 720,00
40	jogo de puxa puxa batatinha	estrela	6	und	R$ 59,00	R$ 354,00
41	jogo didatico de encaixe	poliplac	6	Und	R$ 169,00	R$ 1.014,00
42	Jogo Do Cadarço Individual	Loopi	6	Und	R$ 78,00	R$ 468,00
43	Jogo Do Equilíbrio Alimentar	Loopi	6	Und	R$ 160,00	R$ 960,00
44	Jogo Do Pareamento	Loopi	6	Und	R$ 134,00	R$ 804,00
45	Jogo Dos Mamíferos	Loopi	6	Und	R$ 134,00	R$ 804,00

46	Jogo Dos Números	Loopi	6	Und	R$ 134,00	R$ 804,00
47	Jogo Educativo Memoria Das Sombras	Xalingo	6	Und	R$ 116,00	R$ 696,00
48	Jogo Pescaria Dos Números	Loopi	6	Und	R$ 134,00	R$ 804,00
49	Kit De Bonecos Super Herois 4 Bonecos	Mas Brink	6	Und	R$ 160,00	R$ 960,00
50	Memória Dos Transportes	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
51	Meu Lugar - Fazendinha	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
52	Meu Lugar - Ilha Pirata	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
53	Meu Primeiro Bingo	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
54	Minha Colheita	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
55	Ouriço	Loopi	6	Und	R$ 132,00	R$ 792,00
56	Passa Blocos Dos Animais	Loopi	6	Und	R$ 172,00	R$ 1.032,00
57	Piscina Inflavel 130 Litros	Mor	6	Und	R$ 130,00	R$ 780,00
58	Quadro Psicomotor	Loopi	6	Und	R$ 130,00	R$ 780,00
59	Quebra Cabeca Com Pinos Animais	Dony Toys	6	Und	R$ 115,00	R$ 690,00
60	Quebra Cabeca Com Pinos Veiculos	Dony Toys	6	Und	R$ 115,00	R$ 690,00
61	Relogio Educativo Com Formas	Divplast	6	Und	R$ 60,00	R$ 360,00
62	Saco De Bolinhas C/ 100	Plast	6	Und	R$ 122,33	R$ 733,98

3.3A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade das apólicescontratadas.

CLÁSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação dos serviços correrá por conta de recursos oriundos da Secretaria de Finanças do Município de Marcos Parente -PI: Projeto/Atividade: 12.365.0007.2036.0000, 12.365.0070.2035.0000 Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 569.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Marcos Parente -PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do apólice/serviço,

acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto á união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os apólice/serviços ou fornecimento executados.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste casoo vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condiçõesde habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1 São obrigações da Contratada aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021, além de:

7.1.1.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

7.1.1.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

7.1.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

7.1.1.5 Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

7.1.1.6 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.2.1 São obrigações do Contratante:

7.2.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.2.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.2.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.2.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

7.2.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

7.2.1.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.2.1.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a suarescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal14.133/21, com redaçãoa atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (Lei 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta, e em atendimento a lei 14.133/21, e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designará o servidor Wilkinson Pereira dos Santos, CPF: 059.218.933-31;, como fiscal do presente Contrato, o qualacompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou

indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃODO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela Secretaria Contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0000255/2023, o Edital e seus anexos da Dispensa nº 021/2023, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Marcos Parente, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução dopresente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcos Parente -PI, 18 de agosto de 2023.

GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Assinado de forma digital por GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Dados: 2023.08.18 10:34:09 -03'00'

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente
Contratante

V DA SILVA SOARES:44363234000179
Assinado de forma digital por V DA SILVA SOARES:44363234000179
Dados: 2023.08.21 09:53:32 -03'00'

Vania da Silva Soares
V DA SILVA SOARES - ME
CNPJ nº 44.363.234/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF nº_____

2ª)_____RG ou CPF nº _____